

TERMO DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DE CREDENCIADO Nº 001/2026

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Processo Administrativo nº 2026023831
Edital de Chamamento Público nº 004/2026

Credenciamento nº 004/2026 – Contratação Paralela e Não Excludente

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo formalizar o procedimento de seleção e definição do credenciado responsável pela execução da Ordem de Serviço referente à **MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, em atendimento à solicitação formal apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**.

1.2. O procedimento observa as disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, Credenciamento nº 004/2026, na modalidade de contratação paralela e não excludente, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 854/2025 e o Decreto Municipal nº 1.035/2026.

1.3. O serviço objeto deste Termo compreende a manutenção e o reparo de aparelhos de ar-condicionado, conforme as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, respectiva Ordem de Serviço e demais documentos que integram o procedimento.

1.4. A contratação será realizada sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, não havendo garantia de volume mínimo de contratação, caracterizando o credenciamento como mera expectativa de direito.

2. DO SISTEMA DE RODÍZIO E DA SELEÇÃO DO CREDENCIADO

2.1. A distribuição da demanda observa o critério objetivo de **RODÍZIO**, nos termos do art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.035/2026 e do Capítulo VI do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

2.2. A ordem do rodízio é estabelecida com base na ordem cronológica de habilitação dos credenciados, sendo os novos credenciados inseridos na última posição da lista.

2.3. A convocação é restrita aos credenciados regularmente habilitados para a especialidade de **manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado**.

2.4. Para a presente demanda, foi convocado o credenciado que ocupava a 02ª **posição no rodízio**, conforme controle mantido pela Administração.

2.5. A convocação foi realizada por meio eletrônico, tendo o credenciado sido informado acerca da Ordem de Serviço, das condições de execução, dos quantitativos e dos valores aplicáveis.

2.6. O credenciado convocado apresentou aceite formal da Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido no Edital, demonstrando disponibilidade e concordância com a execução da demanda nas condições estabelecidas pela Administração.

2.7. Na hipótese de recusa ou impossibilidade de atendimento, seriam observadas as disposições do item 6.4 do Edital, com encaminhamento da demanda ao próximo credenciado da lista de rodízio, observadas as demais consequências previstas no instrumento convocatório.

3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

3.1. Previamente à definição do credenciado, foi verificado que a empresa convocada:

- I – Encontra-se regularmente credenciada junto ao Município de Goianésia/GO;
- II – Está habilitada para a especialidade de **manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado**;
- III – ocupa a posição correspondente na ordem de rodízio;
- IV – Foi regularmente convocada para atendimento da demanda;
- V – Apresentou aceite formal da Ordem de Serviço; e
- VI – Mantém as condições de habilitação exigidas pelo Edital.

3.2. A habilitação para a especialidade de manutenção de ar-condicionado observa as disposições específicas do item 3.15.1 do Edital, segundo o qual, para fins de credenciamento, são suficientes os documentos previstos no item 3.12, não sendo exigidos registro em conselho profissional, responsável técnico, CAT ou ART/RRT como condição de credenciamento, ressalvadas as hipóteses específicas previstas no próprio Edital.

3.3. Eventual exigência de responsabilidade técnica na execução será observada somente quando o serviço específico se enquadrar nas hipóteses previstas no Edital e na legislação aplicável.

4. DOS VALORES E DA CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os **valores de referência estabelecidos pela Administração no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 e seus anexos**, observadas as respectivas especificações, unidades, quantitativos e condições de execução.

4.2. Para os serviços de manutenção de ar-condicionado cujos valores tenham sido estabelecidos por pesquisa de preços e incorporados à tabela de referência do credenciamento, serão aplicados os valores vigentes na forma estabelecida no Edital e no Termo de Referência.

4.3. O credenciado, ao participar do procedimento de credenciamento, declarou ciência e aceitação das condições e dos valores estabelecidos pela Administração, não havendo negociação individual de preços.

4.4. O valor da presente Ordem de Serviço será de:

Valor total da Ordem de Serviço: R\$ 2.034,00.

(DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

4.5. O valor acima corresponde exclusivamente aos serviços, quantitativos e demais componentes expressamente previstos na respectiva Ordem de Serviço e na planilha de execução aprovada pela Administração.

4.6. A definição do credenciado não decorre de disputa de preços entre empresas, mas da aplicação dos critérios objetivos previstos no credenciamento, especialmente a habilitação na especialidade correspondente, a ordem de rodízio e o aceite da demanda.

5. DA DEFINIÇÃO DO CREDENCIADO

5.1. Diante da observância da ordem de rodízio e do atendimento das condições estabelecidas no Edital, fica definido para a execução da presente Ordem de Serviço o seguinte credenciado:

Empresa: CLIMATEC AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO

CNPJ 48.036.603/0001-70.

Especialidade: Manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado

Posição no Rodízio: 02ª

Ordem de Serviço nº: 002/2026

Valor Global da Ordem de Serviço: R\$ 2.034,00.

Secretaria/Fundo Demandante: CASA CIVIL.

Local de Execução: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prazo de Execução: 4 DIAS CORRIDOS.

.

6. DA MOTIVAÇÃO E DA VANTAJOSIDADE

6.1. A definição do credenciado decorre da aplicação dos critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, especialmente o sistema de rodízio, a habilitação na especialidade correspondente e o aceite da Ordem de Serviço.

6.2. O credenciado definido ocupa a posição correspondente na ordem de rodízio e foi regularmente convocado para atendimento da demanda, tendo manifestado formalmente sua aceitação.

6.3. A vantajosidade da contratação decorre da adoção de condições uniformes previamente estabelecidas pela Administração para todos os credenciados, inclusive quanto aos valores de remuneração e às condições de execução, garantindo tratamento isonômico entre os participantes do credenciamento.

6.4. Considerando que o credenciamento foi estruturado sob a forma de **contratação paralela e não excludente**, a definição do credenciado para a presente demanda não caracteriza procedimento competitivo entre os credenciados, mas sim a aplicação do mecanismo objetivo de distribuição de demandas estabelecido no Edital.



6.5. Dessa forma, estando o credenciado regularmente habilitado, ocupando a posição correspondente no rodízio e tendo aceitado a Ordem de Serviço nas condições estabelecidas pela Administração, mostra-se adequada e vantajosa a sua definição para execução da presente demanda.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento **DEFINE** a empresa CLIMATEC AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 48.036.603/0001-70, para execução da Ordem de Serviço nº **002/2026**, referente aos serviços de **MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, no valor global de **R\$2.034,00. (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).**

7.2. A execução deverá observar integralmente as especificações da Ordem de Serviço, o Edital de Chamamento Público nº 004/2026, o Termo de Referência, o contrato administrativo e as demais normas aplicáveis.

7.3. O presente Termo deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 2026012290, para fins de formalização e prosseguimento da contratação.

Goianésia – GO, 13 de OUTUBRO de 2026.

Efraim Nunes Furtado
Presidente da Comissão de Credenciamento

Josué Menezes Barbosa Lima
Membro da Comissão de Credenciamento

Kassiano Castro Dutra
Membro da Comissão de Credenciamento

Digitally signed by EFRAIM NUNES FURTADO
Date: 2026.10.13 14:29:36 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Digitally signed by JOSUE MENEZES BARBOSA LIMA
Date: 2026.10.14 07:59:11 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

